



PORTARIA N° 02/2024

Considerando a necessidade de definição de critérios objetivos para a autorização do ingresso de potros de dois anos para preparação para o GP Turfe Gaúcho durante a suspensão temporária de ingresso na Vila Hípica na forma da Portaria 01/2024.

Resolve a Diretoria do JCRGS que:

Art. 1º. É alterado o parágrafo único do art. 1º da Portaria 01/2024 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. O ingresso de potros de dois anos para preparação para o GP Turfe Gaúcho, durante a suspensão temporária, será permitido até o limite de 2 (dois) por proprietário sempre condicionado a comprovação do vínculo de propriedade e a inscrição prévia para a prova.

Art. 2º. A presente Portaria terá vigência imediata a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2024.

Gil Boczianowski Irala

Presidente